



EDITAL Nº 320, DE 06 DE MAIO DE 2022

**SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA)**

**AGOSTO/2022**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 01 A 10 DE JUNHO DE 2022**

**1. PREÂMBULO:**

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA)** do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de **01 a 10 de junho de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica), para o 2º semestre do ano de 2022, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião Ordinária, realizada em 03/05/2022.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) podem ser obtidas no site do IBCCF [www.posgraduacao.biof.ufrj.br](http://www.posgraduacao.biof.ufrj.br) ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências de Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.

**2. DAS VAGAS:**

2.1. O Programa de Pós-graduação oferecerá 6 (seis) vagas por programa temático (Biologia Celular e Parasitologia; Biologia Molecular e Estrutural; Ciências Ambientais; Fisiologia e Biofísica Celular; Imunobiologia, Medicina Regenerativa; Neurobiologia).

Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-biofisica/orientadores/>

### 3. DAS BOLSAS:

3.1. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

3.2. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq n°01 de 15/07/2010:

*Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.*

*§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.*

*§ 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.*

*Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.*

3.3. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq n° 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

3.4. Com base no exposto no ponto 3.3 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, **não podendo ser anteriores à matrícula.**

### 4. DAS COTAS:

4.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC N° 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG N° 03 de 23 de outubro de 2018.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

### 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) estarão abertas no período de 01 a 10 de Junho de 2022.

5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 10/06/2022, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: [edital@biof.ufrj.br](mailto:edital@biof.ufrj.br)

5.3. Documentação a ser enviada separada no formato PDF e em um único e-mail com o **Assunto Inscrição Doutorado Biofísica/ Nome do Candidato:**

**ARQUIVO CONTENDO: (Enviar nesta ordem)**

1. Ficha de inscrição DIGITADA, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do candidato (assinada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do IBCCF;
3. Cópia legível do CPF;
4. Cópia legível da identidade (não pode ser CNH);
5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia legível do título de eleitor;
7. Cópia legível do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
8. Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso);
9. Cópia legível do Histórico escolar da graduação;
10. Cópia legível do diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão/previsão;
11. Cópia legível do Histórico escolar do mestrado;
12. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
13. Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo I);
14. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
15. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo
16. Projeto científico: Máximo de 10 páginas (sem contar capa, folha de rosto e referências).

O projeto deverá ser redigido em conformidade com a norma a seguir e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: autor(a), título e linha de pesquisa;
- Folha de rosto apenas com título e linha de pesquisa, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa identificada e folha de rosto desidentificada.
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo(s);
- Metodologia;
- Cronograma
- Referências bibliográficas.

5.3.1. O candidato deverá preencher o formulário Socioeconômico através do link <https://forms.gle/hfR4ASog1yRWJ99A8>

5.4. **Em caso de aprovação** em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação **até o dia 03.08.2022**, os documentos listados, devidamente assinados e autenticados na própria secretaria mediante apresentação do original;

5.5. Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período do Mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão até dois meses após o resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

5.6. Homologação da inscrição:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado **até 14 DE JUNHO DE 2022** no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: [www.posgraduacao.biof.ufrj.br](http://www.posgraduacao.biof.ufrj.br)

## 6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá de uma prova oral de avaliação de seu projeto e *curriculum vitae*. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro interno.

6.2. Período da avaliação: de 27 a 29 de julho de 2022.

6.3. Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo.

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto.
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses)
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação

Esses critérios serão avaliados com grau de 0 (zero) a 10 (dez) segundo a tabela abaixo. A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

GRAU	EQUIVALENTE
8.6 – 10.0	Excelente
7.0 – 8.5	Bom
5.0 – 6.9	Regular
Inferior a 4.9	Reprovado

6.4. Serão considerados aprovados candidatos com média final igual ou superior a 7 (sete) atribuída por todos os avaliadores.

6.5. RESULTADO FINAL:

**Divulgação da listagem final dos candidatos selecionados (em ordem de classificação):**

**01 DE AGOSTO DE 2022**

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

7.2. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

7.3. Cabe à Comissão de Pós-Graduação do Programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

## CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	DE 01 A 10 DE JUNHO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	ATÉ 14 DE JUNHO DE 2022
DEFESA DO PROJETO E AVALIAÇÃO DO C. VITAE	DE 27 A 29 DE JULHO DE 2022
RESULTADO FINAL	01 DE AGOSTO DE 2022
ENTREGA DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS	ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2022

PROF<sup>a</sup> ADRIANE REGINA TODESCHINI  
COORDENADORA



## ANEXO I

### AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **Política de Ação Afirmativa** para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_

Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro.negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **política de Ação Afirmativa** para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_

Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura